

# DIÁRIO OFICIAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

## www.ceuazul.pr.gov.br

**QUARTA-FEIRA, 14/06/2017** 

ANO: VII Nº: 1622 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

			•		
S		m	2	rı	<b>^</b>
<b>1</b>	w		$\boldsymbol{\alpha}$		w

Sumário 1 DECRETO N° 5.077/2017......1 DECRETO N° 5.078/2017.....1 DECRETO N° 5.079/2017.....2 EDITAL CMDCA N° 004/2017 ......2 RESOLUÇÃO CMDCA Nº 21/2017.....2 LICITAÇÕES ......3 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 59/2017 ......3 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 60/2017 ......3

## **DECRETO Nº 5.077/2017**

**DECRETO Nº 5.077/2017**, 14 de junho de 2017.

Exonera Servidora Estatutária em Decorrência de Aposentadoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo os dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

- **Art. 1º** Fica EXONERADA, a partir de 16 de junho de 2017, a servidora estatutária **ELIZABETE DALMAS ANTUNES,** nacionalidade brasileira, RG nº 4.061.239-4/SSP/PR, Auxiliar Administrativo, admitida em 13 de março de 1995 através do Decreto nº 242/1995, em decorrência da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Benefício nº 179.637.699-7, Espécie 42.
- Art. 2º Fica declarada a vacância no cargo de Auxiliar Administrativo, constante na Lei nº 617/2007, em razão da aposentadoria da servidora.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Município de Céu Azul, em 14 de junho de 2017.

> Germano Bonamigo Prefeito Municipal

# **DECRETO Nº 5.078/2017**

**DECRETO Nº 5.078/2017**, 14 de junho de 2017.

Exonera Servidora Estatutária em Decorrência de Aposentadoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo os dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica EXONERADA, a partir de 19 de junho de 2017, a servidora estatutária MARIA IZABEL PRESCHLAK BAU, nacionalidade brasileira, RG nº 4.118.963-0/SSP/PR, Auxiliar de Biblioteca, admitida em 8 de agosto de 1995 através do Decreto nº 288/1995, em decorrência da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Benefício nº 180.344.993-1, Espécie 42.
- Art. 2º Fica declarada a vacância no cargo de Auxiliar de Biblioteca, constante na Lei nº 617/2007, em razão da aposentadoria da servidora.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Município de Céu Azul, em 14 de junho de 2017.

> **Germano Bonamigo** Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início



# DIÁRIO OFICIAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

### www.ceuazul.pr.gov.br

**QUARTA-FEIRA, 14/06/2017** 

ANO: VII Nº: 1622 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

# **DECRETO Nº 5.079/2017**

DECRETO Nº 5.079/2017, 14 de junho de 2017.

Nomeia Servidor no Cargo de Provimento Efetivo e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através das Leis 617/2007, 623/2007 e suas alterações,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 14 de junho de 2017, o servidor abaixo relacionado, no cargo de provimento efetivo, lotado no quadro de pessoal do Município, convocado através do Edital nº 15/2017, conforme seque:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

_	i Noi 2000N DE EDOUNÇINO I IOION							
ſ	SERVIDOR			NÍVEL	CARGA			
			RG		HORÁRI			
					Α			
	CARLOS FUHR	HENRIQUE	4.725.548- 1/SSP/PR	I-A	20H			

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados desta data, o servidor nomeado na forma do artigo 1º deste Decreto, estará sendo avaliado em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 14 de junho de 2017.

> Germano Bonamigo **Prefeito Municipal**

# EDITAL CMDCA Nº 004/2017

EDITAL N°. 004/2017

**DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO** DE MEMBRO PARA O CARGO DE O Presidente do CMDCA de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 12 de junho de 2017, conforme Ata nº 57/2017;

**CONSELHEIRO TUTELAR** MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente do CMDCA de Céu Azul - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2014, de 6 de novembro de 2014,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocada a compor o Conselho Tutelar do Município de Céu Azul a Terceira Suplente Senhora SELITE INÊS DAL PIVA BERRETA, em razão do cumprimento ao pedido de exoneração da Conselheira Lucilvani da Silva Cogheto, conforme estabelece os termos da lei supracitada e conforme solicitação encaminhada a este conselho.

Parágrafo Único. O membro Suplente somente recebera subsídio quando assumir a vaga de Membro Titular e constituirse nomeado.

Art. 2º A nomeação para ocupar cargo de membro de Conselheiro Tutelar não gera vínculo Empregatício e previdenciário com a Administração Pública, na forma do preconizado na Lei Federal 8.096 de julho de 1990.

Art. 3º Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Céu Azul, 14 de junho de 2017.

> Jeferson Antonio da Silva Presidente do CMDCA

# RESOLUÇÃO CMDCA Nº 21/2017

RESOLUÇÃO Nº. 21/2017

APROVA O PLANO DE AÇÃO 2017 DO FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início



# DIÁRIO OFICIAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

## www.ceuazul.pr.gov.br

**QUARTA-FEIRA, 14/06/2017** 

ANO: VII Nº: 1622 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Municipal referente ao recurso deliberado do Fundo Estadual para Infância e Adolescência -FIA/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 14 de junho de 2017.

Jeferson Antonio da Silva Presidente do CMDCA

# LICITACOES

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 59/2017

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 59/2017 -M.C.A. - Forma Presencial TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 03 de julho de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão - Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando a Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de serviços de sonorização e datashow para atender as necessidades das secretarias e departamentos da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses), conforme estabelecido no Edital.

A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Portes com sede no Município de Céu Azul, em conformidade com o Parágrafo Primeiro Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. Com possibilidade de participação de ME e EPP com sede nas seguintes Micro Regiões Geográficas do IBGE: 024 (Foz do Iguaçu) e/ou 023 (Cascavel) e/ou 022 (Toledo), quando não houver a efetiva participação de três empresa ME, EPP ou MEI locais de Céu Azul;

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 13 de junho de 2017.

**GERMANO BONAMIGO Prefeito Municipal** 

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 60/2017

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### PREGÃO Nº 60/2017 -M.C.A. - Forma Presencial TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 03 de julho de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão - Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de servicos monitoramento por alarmes através de linha telefônica com tático móvel, para diversos prédios da Administração Municipal, pelo período de 12 meses, conforme estabelecido no Edital.

documentação completa poderá obtida diretamente site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 14 de junho de 2017.

#### **GERMANO BONAMIGO Prefeito Municipal**

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil